



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000159/2016, ADVINDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000118/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020259/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000159/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS TRACIONADO COM IMPLEMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, Sr. JOSÉLIO ANTÔNIO ALTOÉ**, brasileiro, portador do RG nº 465.135 - SPTC/ES e CPF nº 702.527.427-53, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.330.993/0001-62, com endereço na Rodovia ES 060, nº 2.196, Praia de Guanabara, Anchieta/ES - CEP: 29.230-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. FRANCISCO SALVADOR NETTO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.667.076 - SPTC/ES e CPF nº 054.967.867-03, residente e domiciliado na Rua Basílio Cerri, nº 44, Centro, Sooretama/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento)**, ao valor do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente ao valor do contrato, é de **R\$ 382.684,37 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

2.2 - O valor total atualizado do contrato, incluído o acréscimo deste termo aditivo, passará a ser de R\$ 1.913.421,88 (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e vinte um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 17 de outubro de 2016.

JOSÉLIO ANTÔNIO ALTOÉ
Secretário Mun. de Desenv. da Agric. e Pesca
CONTRATANTE

FRANCISCO SALVADOR NETTO
SALVADOR EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADO